



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO: "Aquisição de equipamentos eletrônicos para atender as demandas das escolas municipais do Prêmio Excelência."

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	IMPRESSORA A3	Unidade	3
02	TELEVISÃO 55"	Unidade	7
03	CAIXA DE SOM	Unidade	3
04	PLASTIFICADORA	Unidade	1
05	MICROFONE SEM FIO	Unidade	1
06	DISPOSITIVO DE STREAMING (FIRE TV STICK OU EQUIVALENTE)	Unidade	8
07	PROJETOR	Unidade	1

1.1 – DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO:

IMPRESSORA A3

Apresentação: Impressora formato A3, tecnologia de impressão a jato de tinta, velocidade mínima de impressão de 25 ppm em preto e branco e 20 ppm em cores, resolução máxima de impressão igual ou superior a 4.800 x 1.200 dpi, interface USB 2.0, conectividade Wi-Fi e rede Ethernet (RJ-45).

TELEVISÃO 55"

Apresentação: Televisor Smart TV de 55 polegadas, com resolução mínima Ultra HD (4K – 3.840 x 2.160 pixels), tecnologia de painel LED ou superior, com acesso à internet por meio de conexão Wi-Fi e/ou Ethernet (RJ-45), no mínimo 2 (duas) entradas HDMI e 1 (uma) entrada USB, com conversor digital integrado, acompanhado de controle remoto, cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

CAIXA DE SOM

Apresentação: Caixa de som portátil, com rodinhas e alça para facilitar o transporte, potência mínima de 1.200 W RMS, conectividade Bluetooth, entrada USB e entrada auxiliar para áudio, bateria interna recarregável, acompanhada de carregador, cabo de alimentação, controle remoto (quando aplicável) e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

PLASTIFICADORA

Plastificadora para documentos, compatível com plastificação nos formatos A4 e A3, com tempo máximo de aquecimento de até 5 minutos, alimentação bivolt (127/220 V ou bivolt automático), compatível com películas de plastificação para os formatos especificados, acompanhada de cabo de alimentação e manual de instruções, com garantia mínima de 12 (doze) meses.

MICROFONE SEM FIO

Sistema de microfone sem fio, composto por transmissor e receptor, destinado à utilização em apresentações, eventos, reuniões, atividades pedagógicas e demais atividades institucionais. Deverá possuir transmissão de áudio com boa qualidade e estabilidade de sinal, operação em frequência compatível com a regulamentação vigente da ANATEL, alcance mínimo de 30 metros em ambiente aberto, com baixo nível de interferência e ruídos. O microfone deverá possuir alimentação por pilhas ou bateria recarregável, com autonomia compatível com o uso contínuo, e o receptor deverá possuir saída de áudio compatível com equipamentos de amplificação, caixas de som ou mesas de áudio. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, incluindo receptor, transmissor/microfone, cabos, fonte de alimentação, pilhas ou bateria, quando aplicável, e manual de instruções em português. Produto novo, sem uso anterior e com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

DISPOSITIVO DE STREAMING

Dispositivo de transmissão de conteúdo multimídia para televisão, destinado à reprodução de vídeos, filmes, séries, apresentações, conteúdos educacionais e demais aplicações compatíveis. Deverá possuir conexão HDMI para instalação diretamente em televisão ou monitor compatível, conexão à rede Wi-Fi e capacidade de reprodução de conteúdo em alta definição, com resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels). Deverá possuir controle remoto sem fio e permitir acesso a aplicativos e serviços de streaming disponíveis para o sistema operacional do equipamento. Deverá possuir memória e capacidade de processamento compatíveis com a execução fluida dos aplicativos e reprodução de conteúdos multimídia. Deverá acompanhar dispositivo, controle remoto, fonte de alimentação, cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. Produto novo, sem uso anterior e com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

PROJETOR MULTIMÍDIA

Projektor multimídia digital, novo e sem uso anterior, destinado à projeção de imagens, vídeos, apresentações e demais conteúdos audiovisuais em ambientes educacionais e institucionais. Deverá possuir resolução nativa mínima de Full HD (1920 x 1080 pixels), brilho mínimo de 3.000 ANSI lumens e relação de contraste compatível com a adequada visualização das imagens projetadas. Deverá possuir tecnologia de projeção LCD, DLP ou equivalente, correção trapezoidal (keystone) e possibilidade de ajuste de foco e tamanho da imagem. Deverá possuir, no mínimo, entradas HDMI e USB, além de saída/entrada de áudio quando aplicável, permitindo a conexão com computadores, notebooks, dispositivos de armazenamento e demais equipamentos compatíveis. Deverá ser compatível com sinais de vídeo em alta definição e possuir sistema de refrigeração



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

adequado ao uso contínuo. Deverá acompanhar controle remoto, cabo de alimentação, cabos e demais acessórios necessários ao funcionamento do equipamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

1.2 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência da contratação será pelo período necessário para a entrega, encerrando-se com o cumprimento integral das obrigações contratuais.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas de equipamentos eletrônicos solicitadas pelas unidades escolares municipais contempladas pelo Prêmio Excelência. A aquisição visa fortalecer a infraestrutura tecnológica das escolas, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas, além de assegurar a adequada aplicação dos recursos destinados pelo programa, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços educacionais.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação, por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço, para aquisição de equipamentos eletrônicos destinados às unidades escolares municipais contempladas pelo Prêmio Excelência. A contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os equipamentos serão fornecidos conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, visando atender às demandas solicitadas pelas unidades escolares, fortalecer sua infraestrutura tecnológica e proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas. A solução contempla o fornecimento de equipamentos novos, em perfeitas condições de uso, acompanhados dos acessórios necessários ao seu pleno funcionamento e da garantia mínima exigida para cada item.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – As entregas deverão ser realizadas na Secretaria de Educação (Seed);

4.2 – Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação;

4.3 - Obrigatoriamente os produtos precisam ser novos, com a garantia do fabricante e deverão atender rigorosamente as especificações do objeto;

4.4 - Quando da entrega dos produtos se for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações conforme exigidos no Termo de Referência a licitante vencedora deverá substituir por outro com as especificações adjudicadas no procedimento licitatório no prazo máximo de 72 horas, sem ônus para a Prefeitura;



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Após a emissão da Nota de Empenho e/ou do instrumento equivalente, a Secretaria Municipal de Educação comunicará a Contratada para o fornecimento dos itens, que deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da solicitação.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretária de Educação de Votorantim, localizada na Avenida Santo Antônio, 562 – Barra Funda, Votorantim – SP, 18114-345, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados em sua embalagem original, acompanhados dos manuais, acessórios e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento, quando aplicável.

5.3. Após a entrega dos equipamentos, a fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Educação realizará a conferência e verificação da conformidade dos itens com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Constatado o atendimento integral das condições contratadas, será emitido o atesto de recebimento, autorizando o prosseguimento dos procedimentos para liquidação e pagamento, na forma da Lei nº 14.133/2021.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das responsabilidades especificadas nas etapas anteriores, a CONTRATANTE deverá cumprir com todas as obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

6.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá atender a todas as exigências descritas neste documento e cumprir as obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo o fornecimento adequado dos produtos e a observância dos prazos estabelecidos.

6.2 - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência.

7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a gestão do contrato serão realizados por servidores designados abaixo, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, competindo-lhes a fiscalização da execução contratual, o controle do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e a adoção das providências necessárias à adequada execução do objeto.

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do Sr. Tiago Antônio Araújo, designado como Gestor do Contrato, a quem caberá coordenar a execução contratual, promover a interlocução entre as partes, dirimir questões administrativas relacionadas ao contrato e adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas pactuadas.

A fiscalização técnica será exercida pelo Sr. Reinaldo de Paula Moreni Junior, Fiscal Técnico, responsável por verificar a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações técnicas, padrões de qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, bem como por registrar eventuais ocorrências e apontar a necessidade de correções ou substituições.



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

A fiscalização administrativa será exercida pelo Sr. Dimas Alexandre de Oliveira, Fiscal Administrativo, a quem competirá acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual, incluindo a conferência de documentos, o controle de prazos, a verificação do cumprimento das obrigações legais e contratuais e o apoio à gestão do contrato no que couber.

Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato deverão registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual, comunicando à autoridade competente eventuais irregularidades e propondo as medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

8- CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do Atestado de Fornecimento e liberação da Nota Fiscal pela secretaria solicitante. A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da CONTRATADA, da manutenção de todas as condições habilitatórias exigidas em edital.

Se a nota fiscal/fatura for apresentada em desacordo à Nota de Empenho e/ou irregularidades, ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

A nota fiscal deverá estar acompanhada dos certificados e certidões exigidos no edital.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante dispensa de licitação, com critério de menor preço, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10- ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **48.784,10** (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos.)



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

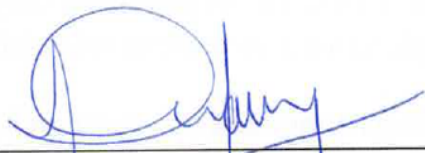
As despesas desta contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Executora: 02.11.18 – SEED – EDUCAÇÃO GERAL

Funcional Programática: 200.0037 – PRÊMIO EXCÊLENCIA EDUCACIONAL

Ficha: 152 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Votorantim, 21 de agosto de 2026.



Tiago Antônio Araújo
Secretário de Educação